Prefeitura Municipal de Jacarei

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°: 0000065987/2026

Data de autuação: 21/05/2026

Interessado: **NILZA RODRIGUES NOVOLI**

Assunto: **ABERTURA - COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 02511/2026 (PC)

Solicitado em:	**20/05/2026**	Solicitante:	**NILZA RODRIGUES NOVOLI - NILZANOVOLI**
Aprovado em:	**20/05/2026**	Aprovador:	**Elaine Marciano Silva Farinelli - ELAINEFARINELLI**
Unidade solicitante:	**Secretaria de Assistência Social - (232)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria de Assistência Social - (1)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**7 Dias**

Justificativa

FICHA 532 - RECURSO FEDERAL.
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA DA CASA DE PASSAGEM
INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, RETIRADAS DE CABOS AJUSTES E DEMAIS AÇÕES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO LOCAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 3712 | **PRÉ-EMPENHO Nº:** | **SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Solicitado**

TIPO DE EMPENHO: **Ordinário** DESEMBOLSO: **1**

FICHA: **532**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0209 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE EXECUTORA: **020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **08.245.0005.2550 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Mac)**

CONTA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

ELEMENTO: **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

FONTE DE RECURSO: **05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados**

APLICAÇÃO: **500.0004**

FICHA DE CONTAS A PAGAR: **0 - 000000.000 - Contas a pagar**

CENTRO DE CUSTO: **Programa de Proteção Social Especial**

TIPO DE DESPESA: **Manutenção de Bens Móveis**

ORDENADOR: **JULIANA PINHEIRO DUALIBI**

ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *SERVIÇO*	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	✓	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA**	1,0000	3.499,0000	3.499,00
		ESPECIFICAÇÃO: FAZ SE NECESSÁRIO A MUNUTENÇÃO DAS CAMERAS INSTALADAS , BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO DE 7 CAMÊRAS DO CFTV, INCLUINDO REMOÇÃO , SUBSTITUIÇÃO, REVISÃO, ORGANIZAÇÃO TESTES E TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO REALIZADO ANTERIORMENTE PELA EMPRESA VALECON SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONFORME SERVIÇOS REALIZADOS ANTERIORMENTE REFERENTE AS 4634/2024, E 1108/2025, COM O OBJETIVO DE MANTER E MELHORAR O MONITORAMENTO NA ÁREA E SEGURANÇA DO LOCAL. *UNIDADED DE MEDIDA:* UNID *LOCAL DE ENTREGA:* CASA DE PASSAGEM - ESTRADA EURYALE DE JESUS ZERBINI 1635 - SÃO SILVESTRE - JACAREI - SP			

LIB. = Liberado

TOTAL: R$ 3.499,00

SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	**446.711,75**
VALOR DO PRÉ-EMPENHO:	**R$ 3.499,00**
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	**443.212,75**

SC 02511/2026 (PC)

NILZA RODRIGUES NOVOLI:25891730839

Assinado digitalmente por NILZA RODRIGUES NOVOLI:25891730839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29762790000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=NILZA RODRIGUES NOVOLI:25891730839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.20 11:21:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SOLICITANTE
NILZA RODRIGUES NOVOLI

ELAINE MARCIANO SILVA FARINELLI:14187593845

Assinado de forma digital por ELAINE MARCIANO SILVA FARINELLI:14187593845
Dados: 2026.05.21 09:05:19 -03'00'

APROVADOR
Elaine Marciano Silva Farinelli

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.05.21 10:01:44 -03'00'

ORDENADOR
JULIANA PINHEIRO DUALIBI

Controle Orçamento - Financeiro:

Data:___/____/_____

Ass:_____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data:___/____/_____ ( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

VILECOM
SEGURANÇA ELETRÔNICA E RÁDIO COMUNICAÇÃO

M.R DIAS ELETRONICA-EPP
CNPJ: 06.225.245/0001-01

M.R DIAS ELETRONICA-EPP
CNPJ: 06.225.245/0001-01

CLIENTE: Casa Passagem DATA: 04-05-2026

Descrição dos Serviços: substituição cabeamento de 07 (sete) câmeras do sistema CFTV, incluindo a remoção dos cabos antigos danificados ou comprometidos e instalação de novos cabos adequados para transmissão de sinal e alimentação, garantindo melhor desempenho e estabilidade do sistema.

O serviço contempla:

- Retirada dos cabos existentes;
- Passagem e lançamento de novos cabos para 07 pontos de câmeras;
- Organização e fixação do cabeamento;
- Revisão das conexões e terminações;
- Testes de funcionamento e qualidade de imagem;
- Ajustes necessários para pleno funcionamento do sistema.

Após a execução do serviço, o sistema de monitoramento apresentará maior estabilidade na transmissão das imagens, redução de falhas e melhor desempenho operacional das câmeras instaladas.

Código	Descrição	Qtde
0861	CABO 4Pares 24awg cftv metro	400
998	Fonte 12v 15a 180w 110/220vac - MX	1
13493	CORDAO PARALELO 2x1,0 metro	200
123	Porteiro eletrônico intelbras	1
tx	Controle 433mhz	2
58	Sirene	1
tw	Câmera ip	1
12	Injetor poe	1
10	Recptor programavel	1
5	Troca do cabeamento	1

Forma de Pagamento **Faturado 11 dias fora a semana:** **R$ 3.499,00**

NILZA RODRIGUES NOVOLI:25891730839

Assinado digitalmente por NILZA RODRIGUES NOVOLI:25891730839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29786279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=NILZA RODRIGUES NOVOLI:25891730839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 11:02:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas **CASA DE PASSAGEM**, a aquisição do serviço tem por objetivo a manutenção dos equipamentos de câmera e CFTV, instalados no local incluindo a remoção de cabos danificados, substituição, ajustes para o perfeito funcionamento a fim de garantir o monitoramento e segurança do local, conforme já realizado anteriormente pela empresa.
A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NAS CAMERAS INSTALADAS PELA EMPRESA CONFORME AS 4634/24 E 1108/2025	2356	3230	UNID	**1**	3499,00	3499,00

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 7 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA
6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
CASA DE PASSAGEM ROD. EURIALE DE JESUS ZERBINI Nº 1635 – SÃO SILVESTRE – JACAREI SP

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha 532 02.09.02. 108.245.0005.2550. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: FEDERAL

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.05.21 10:07:15 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social

Prefeitura de JACAREÍ

CONTROLE DE DISPENSA POR BAIXO VALOR

Subclasse-CNAE	Descrição	Valor Total	% Utilizado	Limite
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	R$ 4.185,09	6%	R$ 65.492,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.225.245/0001-01 **MATRIZ**		**18/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
M R DIAS ELETRONICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VILECOM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUBIAO JUNIOR	**334**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.210-180	**CENTRO**	**SAO JOSE DOS CAMPOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VILECOM.COM.BR	**(12) 7412-8296**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2026** às **11:12:12** (data e hora de Brasília).

Tramite

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 11:09	Abertura do processo	SDS/DGAF - DIRETORIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA	21/05/2026 11:09	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 11:36 NILZANOVOLI - NILZA RODRIGUES NOVOLI **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** SEGUE PARA ANDAMENTO			Assinar CVD-e Sem Anexos		
21/05/2026 11:36	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS	21/05/2026 11:46	Mesmo dia	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 02B2.83BE.C46D5

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 11:47 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira **Motivo:** PROVIDÊNCIAS **Texto :** Nilza, favor ajustar no TR o critério de escolha do preço, indicando tratar-se de preço único em virtude da manutenção ser realizada pela empresa que instalou as câmeras. Favor inserir a mesma justificativa que está na especificação do item na SC, pois o TR será publicado na AUDESP.			Assinar CVD-e Sem Anexos		
21/05/2026 11:47	PROVIDENCIAS	SDS/DGAF - DIRETORIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA NILZANOVOLI	21/05/2026 13:16	Mesmo dia	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 0523.8778.71182

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 15:47 NILZANOVOLI - NILZA RODRIGUES NOVOLI **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** segue correção			Assinar CVD-e TERMO DE REFERÊNCIA ....pdf		
21/05/2026 15:47	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS ALINEMEDEIROS	21/05/2026 15:49	Mesmo dia	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 0041.8005.183F6

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas **CASA DE PASSAGEM**, aquisição de serviço para manutenção das câmeras de segurança, incluindo substituição de cabeamento, retiradas de cabos ajustes e demais ações para perfeito funcionamento e segurança do local, a aquisição do serviço tem por objetivo a continuidade e manutenção dos equipamentos de câmera e CFTV, instalados no local, conforme já realizado anteriormente pela empresa.
A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NAS CAMERAS INSTALADAS PELA EMPRESA CONFORME AS 4634/24 E 1108/2025	2356	3230	UNID	**1**	3499,00	3499,00

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 7 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA
6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
CASA DE PASSAGEM ROD. EURIALE DE JESUS ZERBINI Nº 1635 – SÃO SILVESTRE – JACAREI SP

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **de preço único**, em virtude da realização do serviço pela mesma empresa que efetuou a instalação e manutenção anteriormente.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha 532 02.09.02. 108.245.0005.2550. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: FEDERAL

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.05.21 15:06:28 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 15:50 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Segue para análise.			Assinar CVD-e Sem Anexos		

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 163A.8005.18417

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 15:50 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Autorizações anterior do fornecedor.			Assinar CVD-e AS 4634-2024.pdf AS 1108-2025.pdf		
21/05/2026 15:50	Para Analise	SARH/GAB/CCO GILIANIROSSI	21/05/2026 16:03	Mesmo dia	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 1158.83BE.C4E13

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AS 001108/2025 - Emissão: 10/03/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**M R DIAS ELETRONICA (3536419)**					**06.225.245/0001-01**
Endereço:	**RUA RUBIAO JUNIOR, 334 / 359 - CENTRO, CEP: 12210180, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP**					
e-Mail:	**vendas@vilecom.com;**	Contatos:	**1232044356 | 12974128730 | 1274128296 | 12974128296**			
Conta Bancária	**341 - Itaú Unibanco S.A.**			Agência:	**0250-0**	C/C: **89773 - 3**

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	**Secretaria de Assistência Social (0232)**
Centro Consumo:	**Secretaria de Assistência Social (001)**
Solic.de Compra:	**001423/2025**

Processo de Compra

Número:	**000183/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000166/2025**
Data:	**10/03/2025**	Artigo:	**Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**NILZA NOVOLI**		

FICHA 540 - RECURSO FEDERAL.
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA DESLOCAMENTO DA CAMERA DE SEGURANÇA DA CASA DE PASSAGEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS

Ocorrências

Ata de Registro de Preço

Número:		Vigência:		Representante:	

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	**001 Dias**	Condições de Pagamento:	**11 DFS**
Local para execução do serviço:	**CASA DE PASSAGEM - ESTRADA EURYALE DE JESUS ZERBINI 1635 - SÃO SILVESTRE - JACAREI - SP**		

Empenho(s)

002362/2025 - Ordinário	**Data**: 10/03/2025	UO: **0209 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** UE: **020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 540 | 020902 | 08.244.0005.2476 | 05 | 500.0004 | 3.3.90.39.99	Valor Utilizado:	**R$ 345,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AS 001108/2025 - Emissão: 10/03/2025

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* FAZ SE NECESSÁRIO A MUDANÇA DAS CAMERAS, INSTALADAS REFERENTE AS 4634/2024, DEVIDO A READEQUAÇÃO DO ESPAÇO COM O OBJETIVO DE MELHORAR O MONITORAMENTO NA ÁREA ONDE OS PERTENCES DOS USUÁRIOS SÃO GUARDADOS. *UNIDADE DE MEDIDA:* UNID	1,0000	345,8000	R$ 345,80
		TOTAL:		**R$ 345,80**

(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

AS 001108/2025 - Emissão: 10/03/2025

1ª Via - Comprador

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Seção 4 – Das Sanções
4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.
4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.
§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.
§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação

AS 001108/2025 - Emissão: 10/03/2025

1ª Via - Comprador

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AS 004634/2024 - Emissão: 26/09/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**M R DIAS ELETRONICA (3536419)**					**06.225.245/0001-01**
Endereço:	**RUA RUBIAO JUNIOR, 334 / 359 - CENTRO, CEP: 12210180, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP**					
e-Mail:	**vendas@vilecom.com;**	Contatos:	**1232044356 | 12974128730 | 1274128296 | 12974128296**			
Conta Bancária	**341 - Itaú Unibanco S.A.**			Agência:	**0250-0**	C/C: **89773 - 3**

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	**Secretaria de Assistência Social (0232)**
Centro Consumo:	**Secretaria de Assistência Social (001)**
Solic.de Compra:	**004879/2024**

Processo de Compra

Número:	**001226/2024**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 001024/2024**
Data:	**23/09/2024**	Artigo:	**Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**PAULOSILVAJR**		

Contato: Viviane / Sandra / Nilza☐
Telefone: 3955-9195

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA A CASA DE PASSAGEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS

Ocorrências

Ata de Registro de Preço

Número:		Vigência:		Representante:	

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	**015 Dias**	Condições de Pagamento:	**11 dfs**
Local para execução do serviço:	**CASA DE PASSAGEM ROD. GEN EURYALE DE JESUS ZERBINE Nº 6235 – SÃO SILVESTRE- JACAREI / SP**		

Empenho(s)

010059/2024 - Ordinário	**Data**: 26/09/2024	UO: **0209 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** UE: **020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 533 | 020902 | 08.244.0005.2476 | 05 | 500.0004 | 3.3.90.39.99	Valor Utilizado: **R$ 17.677,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AS 004634/2024 - Emissão: 26/09/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* SRVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INCLUINDO: *32 CÂMERAS CONEXÃO COM FIO, TIPO BULLET, NA COR BRANCA, COM DE RESOLUÇÃO FULL HD, VISÃO NOTURNA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS: UNIDADES DE DVR 16 CH *2 UNIDADES DE HARD DISK 2TB *1 CABO MULTICAMERA 400 MT *32 VIDEO BALUN HIBRIDO *32 CAIXAS PLÁSTICAS DE SOBREPOR *1 RACK *1 FILTRO DE LINHA PROTETOR 5 TOMADAS - EPE 205 BR-STS UNIDADE DE MEDIDA: UNID *2 ROTEADOR S/ FIO, *2 FONTES DESKTOP MULTISSAIDA 12V 07A * 3 ROLOS DE 25 MT CADA, CONDUITES E BRAÇADEIRAS (suficientes para realização da instalação) 32 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS NÃO INFERIOR A 1 ANO E DO SERVIÇO NÃO INFERIOR A 3 MESES. NO ANEXO I LOCAL DE INSTALAÇÃO - CASA DE PASSAGEM ROD. GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE Nº 6235 - SÃO SILVESTRE - JACAREI -SP	1,0000	17.677,6000	R$ 17.677,60

TOTAL: **R$ 17.677,60**

(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

AS 004634/2024 - Emissão: 26/09/2024

1ª Via - Comprador

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Seção 4 – Das Sanções
4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.
4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.
§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.
§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação

AS 004634/2024 - Emissão: 26/09/2024

1ª Via - Comprador

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
21/05/2026 16:03 GILIANIROSSI - Giliani **Motivo:** PROVIDÊNCIAS **Texto :** Opino pelo DEFERIMENTO Segue para analise			Assinar CVD-e Sem Anexos		
21/05/2026 16:03	Para Analise	SF/DF - Compras - Finanças Aprovação	22/05/2026 13:55	13 dias	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 163A.8005.1848D

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
03/06/2026 11:54 GUILHERMESEIXAS - Guilherme Seixas Mendonça **Motivo:** DEFERIDO (CONCEDIDO) **Texto :** deferido.			Assinar CVD-e Sem Anexos		
03/06/2026 11:54	DEFERIDO	SF/DF - Compras - Controle Orçamentário	03/06/2026 13:10	Mesmo dia	1595/2026

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 0C76.9778.7ED91

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
03/06/2026 13:18 SELMASOARES - SELMA APARECIDA SOARES **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Liberado			Assinar CVD-e Sem Anexos		
03/06/2026 13:18	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS	03/06/2026 13:46	Mesmo dia	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 13C9.9778.7EF54

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
03/06/2026 13:47 CRISTIANEOLIVEI - CRISTIANE FERNANDA DO PRADO DE OLIVEIRA **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Para providências.			Assinar CVD-e Sem Anexos		
03/06/2026 13:47	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS ALINEMEDEIROS	03/06/2026 14:38	Mesmo dia	

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 0041.9005.25C4D

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
03/06/2026 14:38 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** CNDT e Justificativa da estimativa de preços, do preço contratado e da escolha do fornecedor.			Assinar CVD-e CNDT.pdf JUSTIFICATIVA - PREÇ....pdf		

CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

Código de Veracidade do Despacho: 163A.9005.25DD5

Número do Processo: 0000065987/2026

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI **Documento:** 258.917.308-39
Assunto: ABERTURA - COMPRA DIRETA **Data de Abertura:** 21/05/2026 11:09:35

Nome Interessado: NILZA RODRIGUES NOVOLI

Instrução para uso do CVD-e:

1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
3) Para validar a veracidade, acesse o site http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despacho da Prefeitura Municipal de Jacarei,
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

Jacareí, da data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento da demanda administrativa.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes disponíveis, obtendo-se a série de preços conforme o Processo Administrativo nº 65987/2026.

Com base nos preços coletados, foi apurado o valor estimado da contratação em R$ 3.499,00, considerado compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Considerando que não houve disponibilização prévia da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, não foram recebidas propostas adicionais por esse meio. Dessa forma, permanece válida a proposta apresentada pela empresa M R DIAS ELETRONICA, no valor de R$ 3.499,00, a qual se mostra compatível com os preços de mercado apurados e vantajosa para a Administração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA
Data: 03/06/2026 14:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Paula Medeiros Oliveira
Central Estratégica de Compras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R DIAS ELETRONICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.225.245/0001-01
Certidão nº: 52373541/2026
Expedição: 03/06/2026, às 14:31:19
Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R DIAS ELETRONICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.225.245/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.